



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.410, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº Extra  
Data: 08 / 11 / 2021

**“AUTORIZA E RATIFICA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.050/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO - R.E. 16.909**, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.050/2021**, onde o mesmo pleiteou a concessão da redução de da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 02, para fins de estágio obrigatório, haja vista estar cursando o 3º período de Tecnologia em Ciência de Dados; e

**Considerando** a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Ofício Interno SMJ nº 2021.24/079-EMSA, bem como, a informação de que o servidor iniciaria sua redução a partir de 01/11/2021, conforme documento acostado as fls. 10 dos presentes autos.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada e ratificada a concessão, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO - R.E. 16.909**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 39.023.728-0, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para fins de estágio obrigatório, conforme autorização da Secretaria Municipal da Justiça, constante de fls. 14.

**Art. 2º** A redução ora concedida, teve início em 1º de novembro de 2021

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de novembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo